



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**EDITAL Nº XXX/2021**

Edital Complementar ao Edital nº YYY/2021, de Ingresso aos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2022 – Dispõe sobre a reserva de vagas para premiados em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2022, por meio de reserva de vagas para premiados em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O presente Edital (doravante chamado de Edital Vagas Olímpicas) tem por objetivo tornar público o processo para ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2022, por meio de reserva de vagas para premiados em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas, doravante chamadas Olimpíadas, atendendo ao disposto no Inciso II do Art. 1º da Resolução nº 246/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/Consepe.

**1.2** Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas por curso/campus/turno conforme consta da Tabela I - Anexo I.

**1.3.** O quantitativo de vagas ofertadas neste edital será subtraído do total de vagas destinadas pela UFABC para o ingresso pela modalidade Ampla Concorrência em cada curso, considerando o disposto no Ato Decisório Consepe nº 197/2020, que define os totais de vagas de ingresso.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Poderão se inscrever, nesta modalidade, os premiados em Olimpíadas realizadas nos 3 (três) anos anteriores ao início do curso de graduação da UFABC em 2022, isto é, nos anos de 2019, 2020 e 2021.

**2.1.1** As Olimpíadas aceitas serão aquelas realizadas para estudantes de Ensino Médio ou cujo conteúdo avaliado seja equivalente ao conteúdo do ensino médio, não sendo aceitas pontuações obtidas em competições exclusivamente de nível superior e/ou de nível fundamental.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**2.1.2** Para efeito do disposto no item 2.1 considerar-se-ão premiações de Olimpíadas cujo início das fases válidas para pontuação ocorreu a partir de 01/01/2019 e cujo resultado final seja homologado em até 31/12/2021.

**2.1.3.** As Olimpíadas elegíveis para fins deste edital constam da Tabela II - Anexo II.

**2.2** As inscrições serão feitas por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado na página <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

**2.2.1** A abertura das inscrições será às 09h00 do dia 11 de novembro de 2021 e o encerramento será às 23h59 do dia 19 de janeiro de 2022, no horário de Brasília.

**2.2.2** A responsabilidade sobre as informações constantes do formulário são exclusivamente do candidato, sendo proibida a sua alteração e a submissão de documentos após o encerramento das inscrições.

**2.2.3** Caso o mesmo candidato (verificado pelo número do CPF) submeta mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última.

**2.2.4** A submissão de documentos ilegíveis e/ou de formulário com preenchimento incompleto acarretará o indeferimento da inscrição.

**2.3** Não será cobrada taxa de inscrição.

**2.4** Cada candidato poderá selecionar até duas opções de curso/campus/turno, assinalar no formulário de inscrição sua ordem de preferência.

**2.4.1** Caso o candidato assinale apenas uma opção de curso/campus/turno, esta será considerada sua 1ª opção.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**3.1** A classificação dos candidatos será baseada no seu desempenho na Olimpíada, sendo válidas para pontuação as 3 (três) primeiras colocações.

**3.1.1** Se houver empate na premiação da Olimpíada, todos os candidatos empatados farão jus à pontuação total atribuída àquela colocação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**3.2** A classificação dos candidatos em cada curso/campus/turno será realizada segundo as pontuações atribuídas às medalhas, que constam da Tabela III - Anexo III.

**3.2.1** Caso tenha sido premiado em mais de uma olimpíada, o candidato poderá informar e comprovar todas, mas será computada apenas a de maior valor para a sua classificação. Em caso de empate na classificação deste processo seletivo, as demais premiações serão contabilizadas para o desempate.

**3.2.2** Caso persista o empate entre 1 (um) ou mais candidatos, estes serão ordenados por idade (anos, meses e dias), sendo convocado primeiro o candidato de maior idade.

**3.3** A Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes em 2022, a ser nomeada pela Reitoria em atendimento ao disposto no Inciso II do Art. 6º da Resolução nº 246/2020 do Consepe, tornará públicas as informações deste processo seletivo.

**3.3.1** As informações sobre a classificação, convocações, datas, horários, documentos, solicitações de matrícula, deferimentos, indeferimentos, recursos e quaisquer outras relacionadas a este processo seletivo serão disponibilizadas na página <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

**3.3.2** É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das etapas deste processo seletivo.

#### **4. DAS CONVOCAÇÕES**

**4.1** Os candidatos serão convocados em cada curso/campus/turno por ordem de classificação conforme especificado no item 3.2

**4.1.1** Pela ordem, serão convocados os candidatos que optaram por cada curso/campus/turno em 1ª opção.

**4.1.2** Após cada convocação, os candidatos convocados em 1ª opção serão excluídos do processo seletivo, independentemente de terem efetuado solicitação de matrícula ou não.

**4.1.3** Restando vagas não preenchidas em 1ª opção, serão convocados candidatos que optaram por curso/campus/turno em 2ª opção.

**4.1.4** Caso ainda assim restem vagas não ocupadas após a convocação dos candidatos em 2ª opção, serão convocados os candidatos que concorreram ao mesmo curso, mas em turno ou campus diferente. A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

preferência será por turno, seguindo a ordem de opções e, posteriormente, por campus, seguindo a ordem de opções.

**4.1.5** Caso ainda assim restem vagas disponíveis, **estas não serão ocupadas**, ainda que existam candidatos aptos e não convocados que optaram por outro curso neste processo seletivo.

## **5. DA MATRÍCULA**

**5.1** O candidato aprovado por este processo seletivo deverá solicitar sua matrícula conforme instruções e prazos divulgados em [prograd.ufabc.edu.br/sisu](http://prograd.ufabc.edu.br/sisu).

**5.1.1** Na eventual situação de solicitação remota de matrícula, todos os candidatos deverão submeter seus documentos exclusivamente pelos meios divulgados pela UFABC, conforme item 5.1 e ficar atentos à eventuais comunicações em seu e-mail cadastrado no momento da inscrição no ENEM.

**5.1.2** Na eventual situação de solicitação presencial de matrícula, todos os candidatos deverão comparecer no campus Santo André, situado à Avenida dos Estados, 5.001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André, SP.

**5.2** Todos os candidatos convocados para solicitar matrícula deverão apresentar os documentos descritos abaixo nas alíneas de “a” até “f”:

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade para os cidadãos brasileiros ou do Registro Nacional de Estrangeiro/RNE;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, cópia de um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- f) uma fotografia 3x4 recente para a ficha cadastral.

**5.2.1** Além da documentação, o candidato deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física/CPF, caso este não conste da Cédula de Identidade, e estar quite com a Justiça Eleitoral.

**5.3** A UFABC poderá solicitar posteriormente os documentos originais para conferência, bem como documentos suplementares não mencionados neste edital para dirimir eventuais dúvidas.

**5.4** O candidato convocado para solicitar matrícula que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação Estadual ou Distrital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**5.4.1** Documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

**5.5** Para os candidatos convocados menores de 18 anos, a solicitação de matrícula na data da convocação deverá ser efetuada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído. Na eventualidade de solicitação remota, posteriormente será solicitada esta anuência.

**5.6** A solicitação de matrícula dos candidatos convocados poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos, desde que portando procuração específica para este fim, assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório.

**5.6.1** Caso o candidato tenha menos de 18 anos na data da solicitação de matrícula, a procuração deverá ser assinada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído.

**5.6.2** Poderá ser utilizado o modelo de procuração disponível em [prograd.ufabc.edu.br/sisu](http://prograd.ufabc.edu.br/sisu).

**5.7** Caso se comprove, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, o candidato será excluído deste Processo Seletivo.

**5.8** Não será aceita a solicitação de matrícula dos candidatos que não apresentarem, física ou digitalmente, os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes a cada convocação. Caso seja solicitada documentação suplementar, esta também deverá ser apresentada dentro do prazo estipulado no momento da solicitação.

**5.9** O não comparecimento ou a ausência de manifestação remota do candidato para a solicitação de matrícula nas datas e horários divulgados, ou nos canais remotos divulgados, em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará a perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de solicitar matrícula fora de prazo.

**5.10** Não será aceita solicitação de matrícula de candidato desvinculado do corpo discente da UFABC em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos ao contraditório.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** O candidato que desejar interpor recurso deverá submeter seu pleito na Central de Atendimento ao Estudante da UFABC, no campus Santo André. Na eventualidade de não funcionamento presencial da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Central de Atendimento ao Estudante, o recurso poderá ser interposto remotamente para o endereço eletrônico: [comissao.homologacao@ufabc.edu.br](mailto:comissao.homologacao@ufabc.edu.br).

**6.2** Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

**6.3** Os recursos serão julgados pela Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes 2022, ouvidas as Comissões assessoras específicas para averiguação de cada condição declarada pelos candidatos.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Fica facultado à UFABC o direito de realizar diligências e de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo ou pelos candidatos convocados para solicitação de matrícula ou matriculados. Mediante a constatação de omissão, alteração ou falsidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório, fica facultado à UFABC o direito de abrir processo administrativo para apuração dos fatos.

**7.2** Caso o trâmite do processo administrativo finalize com a identificação de grave desvirtuação das informações e declarações prestadas, haverá deliberação por: a) excluir o candidato do Processo Seletivo; b) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal; c) cancelar a matrícula do candidato matriculado; d) anular a matrícula do candidato matriculado e considerar nulos todos os créditos obtidos e atividades acadêmicas realizadas por ele; e) cancelar o(s) registro(s) do(s) diploma(s) do candidato concluinte.

**7.3** O candidato participante deste Processo Seletivo declara expressamente que aceita todos os termos deste edital e do **Edital nº YYY/2021**, de Ingresso aos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2022.

**7.4** Caso um candidato convocado e matriculado por este processo seletivo também venha a ser convocado para matrícula na UFABC pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – Edição 2022.1 (SISU 2022 – 1º semestre), será computada apenas a vaga ofertada por este Edital Vagas Olímpicas.

**7.5** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Reitor da UFABC, consultada a Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes 2022.

**7.6** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Santo André, XXX de XXX de XXX.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**ANEXO I**

**Tabela I**

<b>CURSO</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>TURNO</b>	
		<b>Matutino</b>	<b>Noturno</b>
BC&T	Santo André	4	4
BC&T	São Bernardo do Campo	2	2
BC&H	São Bernardo do Campo	2	2
LCNE	Santo André	1	1
LCH	São Bernardo do Campo	1	1





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

ANEXO II

**Tabela II**

<b>Competição</b>	<b>Sigla</b>
<i>International Mathematical Olympiad</i>	IMO
<i>International Physics Olympiad</i>	IPhO
<i>International Olympiad in Informatics</i>	IOI
<i>International Biology Olympiad</i>	IBO
<i>International Chemistry Olympiad</i>	IChO
<i>International Olympiad on Astronomy and Astrophysics</i>	IOAA
<i>The International Young Physicists' Tournament</i>	<i>IYPT</i>
<i>International Philosophy Olympiad</i>	<i>IPO</i>
<i>Olimpíada Ibero-americana de Matemática</i>	OIM
<i>Olimpíada Ibero-americana de Física</i>	OIBF
<i>Olimpíada Ibero-americana de Biologia</i>	OIAB
<i>Olimpíada Ibero-americana de Química</i>	OIA
<i>Competição Ibero-americana de Informática e Computação</i>	CIIC
<i>The International Young Physicists' Tournament (etapa nacional)</i>	<i>IYPT/BR</i>
<i>Olimpíada Brasileira de Física</i>	OBF
<i>Olimpíada Brasileira de Física de Escola Pública</i>	OBFEP
<i>Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica</i>	OBA
<i>Olimpíada Brasileira de Matemática</i>	OBM
<i>Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas/ Privadas</i>	OBMEP
<i>Olimpíada Brasileira de Informática</i>	OBI
<i>Olimpíada Brasileira de Robótica – Teórica</i>	OBR
<i>Olimpíada Brasileira de Química</i>	OBQ
<i>Olimpíada Brasileira de Biologia</i>	OBB
<i>Olimpíada Brasileira de Neurociência</i>	<i>OBN</i>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

<i>International Philosophy Olympiad (etapa nacional)</i>	<i>IPO/BR</i>
<i>Olimpíada de Filosofia da UFPR</i>	*
Olimpíada Nacional em História do Brasil	ONHB
Olimpíada Brasileira de Linguística	OBL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

ANEXO III

**Tabela III**

	<b>Olimpíadas</b>	
	<b>Nacionais</b>	<b>Internacionais</b>
<i>Medalha de Bronze</i>	140	280
<i>Medalha de Prata</i>	170	340
<i>Medalha de Ouro</i>	200	400